

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 024/2025 - GP/PMCI

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 794, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023, PARA ESTABELECER A CONTINUIDADE DO PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM CONDICIONADA AO RECEBIMENTO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOS INDIOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme estabelecido na Lei Orgânica Municipal, fazer saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei Municipal nº 794, de 14 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. A complementação salarial de que trata o Art. 1º desta Lei será paga aos servidores elegíveis de forma contínua, enquanto perdurar a assistência financeira complementar prestada pela União para esta finalidade, nos termos da Lei Federal nº 14.581/2023 e suas eventuais alterações ou leis que a substituam."

Art. 2º. Ficam mantidas todas as demais disposições da Lei Municipal nº 794, de 14 de setembro de 2023, que não conflitem com a presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - ESTADO DA PARAÍBA, em 29 de julho de 2025.

Aprovado em

Francisco de Apaulo

ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA PREFEITO MUNICIPAL

